

# Informe Trimestral de FII

|                                               |                                                                                                  |                                                           |                                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome do Fundo:                                | Rio Bravo Renda Residencial<br>Fundo de Investimento Imobiliario                                 | CNPJ do Fundo:                                            | 36.517.660/0001-91                 |
| Data de Funcionamento:                        | 02/03/2020                                                                                       | Público Alvo:                                             | Investidores em Geral              |
| Código ISIN:                                  | BRRBRSTF006                                                                                      | Quantidade de cotas emitidas:                             | 1.734.299,00                       |
| Fundo Exclusivo?                              | Não                                                                                              | Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar? | Não                                |
| Classificação autorregulação:                 | Mandato: Renda<br>Segmento de Atuação: Híbrido<br>Tipo de Gestão: Ativa                          | Prazo de Duração:                                         | Indeterminado                      |
| Data do Prazo de Duração:                     |                                                                                                  | Encerramento do exercício social:                         | 31/12                              |
| Mercado de negociação das cotas:              | Bolsa                                                                                            | Entidade administradora de mercado organizado:            | BM&FBOVESPA                        |
| Nome do Administrador:                        | RIO BRAVO INVESTIMENTOS -<br>DISTRIBUIDORA DE TITULOS E<br>VALORES MOBILIARIOS LTDA              | CNPJ do Administrador:                                    | 72.600.026/0001-81                 |
| Endereço:                                     | AVENIDA CHEDID JAFET, 222,<br>Conjunto 32 - Bloco B- VILA<br>OLÍMPIA- SÃO PAULO- SP-<br>04551065 | Telefones:                                                | 11 3509-6600                       |
| Site:                                         | www.riobravo.com.br                                                                              | E-mail:                                                   | fundosimobiliarios@riobravo.com.br |
| Competência:                                  | 02/2024                                                                                          | Data de Encerramento do Trimestre:                        | 30/06/2024                         |
| O Fundo se enquadra na definição da nota "6": | Não                                                                                              |                                                           |                                    |

|           |                                                                                                                                       |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| 1.        | Informações por tipo de ativo                                                                                                         |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
| 1.1       | Direitos reais sobre bens imóveis                                                                                                     |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
| 1.1.1     | Terrenos                                                                                                                              |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                    |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
| 1.1.2     | Imóveis                                                                                                                               |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
| 1.1.2.1   | Imóveis para renda acabados                                                                                                           |               |                                                    |                                 |                                                                               |                                             |                                 |
| 1.1.2.1.1 | Relação de Imóveis para renda acabados (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes¹) | % de Vacância | % de Inadimplência (a partir de 90 dias de atraso) | % em relação às receitas do FII | Relação de setores de atuação dos inquilinos responsáveis por mais de 10% das | % em relação às receitas oriundas do imóvel | % em relação às receitas do FII |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                          |          | receitas oriundas do imóvel                                                                        |          |          |
|           | Urbic Tomas Alves<br>Rua Dr. Tomás Alves, 172 e 184, Vila Mariana, São Paulo - SP<br>Área (m2): 1.237,09<br>Nº de unidades ou lojas: 55<br>Imóvel residencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,5548%  | 0,0000%                                                                                                                                                                  | 40,1608% | Pessoa Fisica                                                                                      | 44,6635% | 44,1608% |
|           | Urbic Sabia<br>Av. Sabiá, 641, Indianápolis, São Paulo - SP<br>Área (m2): 2.427,38<br>Nº de unidades ou lojas: 82<br>Imóvel residencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 39,0468%  | 0,0000%                                                                                                                                                                  | 49,7579% | Pessoa Fisica                                                                                      | 55,3365% | 49,7579% |
|           | Cyrela for you<br>Rua Apeninos, 973, Paraíso, São Paulo - SP<br>Área (m2): 9.129,00<br>Nº de unidades ou lojas: 259<br>Imóvel residencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,0000% | 0,0000%                                                                                                                                                                  | 0,0000%  | Pessoa Fisica                                                                                      | 0,0000%  | 0,0000%  |
| 1.1.2.1.2 | Distribuição dos contratos de locação dos imóveis por prazo de vencimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | % de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados)                     |          | % de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação às receitas do FII)                     |          |          |
|           | Até 3 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 100,0000%                                                                                                                                                                |          | 89,9188%                                                                                           |          |          |
|           | De 3 meses e 1 dia a 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 6 meses e 1 dia a 9 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 9 meses e 1 dia a 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 12 meses e 1 dia a 15 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 15 meses e 1 dia a 18 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 18 meses e 1 dia a 21 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 21 meses e 1 dia a 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 24 meses e 1 dia a 27 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 27 meses e 1 dia a 30 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 30 meses e 1 dia a 33 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | De 33 meses e 1 dia a 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | Acima de 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | Prazo indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
| 1.1.2.1.3 | Distribuição dos contratos dos imóveis por indexador de reajuste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | % de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados) |          | % de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação às receitas do FII) |          |          |
|           | IGP-M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | INPC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | IPCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
|           | INCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
| 1.1.2.1.4 | Principais características contratuais comuns (Cláusulas de reajuste, indexadores, cláusulas de rescisão, garantias exigidas, entre outras informações relevantes):<br>Os contratos têm duração máxima de 1 ano, por isso não sofrem reajustes durante o prazo de duração. Caso o inquilino tenha interesse em renovar, deve avisar com antecedência (30 dias) e estará sujeito à nova tabela vigente no momento da negociação, o mesmo ocorre no caso de rescisão antecipada, caso contrário terá multa de 1 mensalidade, não são exigidas garantias no momento da assinatura (mas todos os responsáveis financeiros passam por avaliação criteriosa de crédito). O modelo é 'pague e more', isto é, se o inquilino atrasar a mensalidade, entra em débito e paga multa sobre o aluguel atrasado, podendo perder acesso ao apartamento e ter seu nome enviado ao serasa.Como regra geral, qualquer infração às cláusulas do contrato geram a cobrança de 1 aluguel, além de qualquer custo eventual que a infração incorra. |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |
| 1.1.2.1.5 | Características contratuais individualizadas por imóvel relevante que destoeem sensivelmente dos demais contratos (dispor, no mínimo, a respeito dos itens discriminados acima, quando não protegidas por cláusula de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                    |          |          |

|           |                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                           |              |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
|           | sigilo, entre outras informações relevantes)²:                                                                                                                                              |                    |                                                                           |              |
|           | Imóvel (nome, ou endereço, caso não possua um nome)                                                                                                                                         |                    | Características contratuais                                               |              |
|           | Urbic Tomas Alves                                                                                                                                                                           |                    | duração máxima de 1 ano, sem correção, operação de short stay e long stay |              |
|           | Urbic Sabiá                                                                                                                                                                                 |                    | duração máxima de 1 ano, sem correção, operação de short stay e long stay |              |
|           | Cyrela for you                                                                                                                                                                              |                    | duração máxima de 1 ano, sem correção, operação de short stay e long stay |              |
| 1.1.2.1.6 | Políticas de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:<br>Seguros contratados pelo operador e pagos pelo proprietário conforme características de cada imóvel. |                    |                                                                           |              |
| 1.1.2.2   | Imóveis para renda em construção                                                                                                                                                            |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.1.2.3   | Imóveis para Venda Acabados                                                                                                                                                                 |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.1.2.4   | Imóveis para Venda em Construção                                                                                                                                                            |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.1.3     | Outros Direitos reais Sobre Bens Imóveis                                                                                                                                                    |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2       | Ativos financeiros                                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.1     | Fundos de Investimento Imobiliário - FII                                                                                                                                                    |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.2     | Certificado de Recebíveis Imobiliários "CRI" (se FIAGRO, Certificado de Recebíveis do Agronegócio "CRA")                                                                                    |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.3     | Letras de Crédito Imobiliário "LCI" (se FIAGRO, Letras de Crédito do Agronegócio "LCA")                                                                                                     |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.4     | Letra Imobiliária Garantida (LIG)                                                                                                                                                           |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.5     | Certificado de Potencial Adicional de Construção (CEPAC)                                                                                                                                    |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.6     | Ações                                                                                                                                                                                       |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.7     | Ações de Sociedades cujo o único propósito se enquadra entre as atividades permitidas aos FII                                                                                               |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.8     | Cotas de Sociedades que se enquadre entre as atividades permitidas aos FII                                                                                                                  |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.9     | Fundo de Investimento em Ações (FIA)                                                                                                                                                        |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.10    | Fundo de Investimento em Participações (FIP)                                                                                                                                                |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.11    | Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)                                                                                                                                        |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.2.12    | Outras cotas de Fundos de Investimento                                                                                                                                                      |                    |                                                                           |              |
|           | Fundo                                                                                                                                                                                       | CNPJ               | Quantidade                                                                | Valor (R\$)  |
|           | Itaú Soberano RF Simples LP FICFI                                                                                                                                                           | 06.175.696/0001-73 | 74.826,59                                                                 | 5.087.139,40 |
| 1.2.13    | Outros Ativos Financeiros                                                                                                                                                                   |                    |                                                                           |              |
|           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                          |                    |                                                                           |              |
| 1.3       | Ativos mantidos para as Necessidades de liquidez                                                                                                                                            |                    |                                                                           |              |
|           | Informações do Ativo                                                                                                                                                                        |                    |                                                                           | Valor (R\$)  |
|           | Disponibilidades                                                                                                                                                                            |                    |                                                                           | 5.114,68     |
|           | Títulos Públicos                                                                                                                                                                            |                    |                                                                           |              |
|           | Títulos Privados                                                                                                                                                                            |                    |                                                                           |              |
|           | Fundos de Renda Fixa                                                                                                                                                                        |                    |                                                                           | 5.087.139,40 |

|              |                                                                                                                                                            |                                                                        |                                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>2.</b>    | <b>Aquisições e Alienações</b>                                                                                                                             |                                                                        |                                      |
| <b>2.1</b>   | <b>Terrenos</b>                                                                                                                                            |                                                                        |                                      |
| <b>2.1.1</b> | <b>Aquisições realizadas no trimestre (endereço, área - m2, entre outras características relevantes)</b>                                                   | <b>% do Terreno em relação ao total investido</b>                      | <b>% do Terreno em relação ao PL</b> |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |
| <b>2.1.2</b> | <b>Alienações realizadas no trimestre (endereço, área - m2, data da alienação, entre outras características relevantes)</b>                                | <b>% do Terreno em relação ao total investido à época da alienação</b> | <b>% do Terreno em relação ao PL</b> |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |
| <b>2.2</b>   | <b>Imóveis</b>                                                                                                                                             |                                                                        |                                      |
| <b>2.2.1</b> | <b>Aquisições realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes)</b>                    | <b>% do Imóvel em relação ao total investido</b>                       | <b>Categoria (Renda ou Venda)</b>    |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |
| <b>2.2.2</b> | <b>Alienações realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, data da alienação, entre outras características relevantes)</b> | <b>% do Imóvel em relação ao total investido à época da alienação</b>  | <b>% do Imóvel em relação ao PL</b>  |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |
| <b>3.</b>    | <b>Outras Informações</b>                                                                                                                                  |                                                                        |                                      |
| <b>3.1</b>   | <b>Rentabilidade Garantida</b>                                                                                                                             |                                                                        |                                      |
| <b>3.1.1</b> | <b>Relação de Ativos sujeitos à garantia de rentabilidade<sup>3</sup></b>                                                                                  | <b>% garantido relativo</b>                                            | <b>Garantidor</b>                    |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |
| <b>3.1.2</b> | <b>Rentabilidade efetiva no período sob a vigência de garantia</b>                                                                                         |                                                                        |                                      |
|              | Não possui informação apresentada.                                                                                                                         |                                                                        |                                      |

| <b>Demonstrações Trimestrais dos Resultados Contábil e Financeiro</b> |                                                                                     | <b>Valor(R\$)</b>  |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
|                                                                       |                                                                                     | <b>Contábil</b>    | <b>Financeiro<sup>4</sup></b> |
| <b>A</b>                                                              | <b>Ativos Imobiliários</b>                                                          |                    |                               |
|                                                                       | <b>Estoques:</b>                                                                    |                    |                               |
|                                                                       | (+) Receita de venda de imóveis em estoque                                          |                    |                               |
|                                                                       | (-) Custo dos imóveis em estoque vendidos                                           |                    |                               |
|                                                                       | (+/-) Ajuste ao valor de realização dos estoques                                    |                    |                               |
|                                                                       | (+/-) Outras receitas/despesas de imóveis em estoque                                | -161.675,93        | -161.675,93                   |
|                                                                       | <b>Resultado Líquido de imóveis em estoque</b>                                      | <b>-161.675,93</b> | <b>-161.675,93</b>            |
|                                                                       | <b>Propriedades para investimento:</b>                                              |                    |                               |
|                                                                       | (+) Receitas de aluguéis das propriedades para investimento                         | 1.063.979,28       | 946.549,5                     |
|                                                                       | (-) Despesas com manutenção e conservação das propriedades para investimento        | 0                  | 0                             |
|                                                                       | (+) Receitas de venda de propriedades para investimento                             | 350.000            | 350.000                       |
|                                                                       | (-) Custo das propriedades para investimento vendidas                               | -314.168,73        | -314.168,73                   |
|                                                                       | (+/-) Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento                      | 0                  | 0                             |
|                                                                       | (+/-) Outras receitas/despesas das propriedades para investimento                   | -396.126,04        | -396.126,04                   |
|                                                                       | <b>Resultado líquido de imóveis para renda</b>                                      | <b>703.684,51</b>  | <b>586.254,73</b>             |
|                                                                       | <b>Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):</b> |                    |                               |
|                                                                       | (+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM                 |                    |                               |
|                                                                       | (+/-) Ajuste ao valor justo dos ativos imobiliários representados por TVM           |                    |                               |
|                                                                       | (+) Resultado na venda de ativos imobiliários representados por TVM                 |                    |                               |
|                                                                       | (+/-) Outras receitas/despesas de ativos imobiliários representados por TVM         |                    |                               |

|                          |                                                                                                                                       |                      |                      |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                          | <b>Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM</b>                                                                 | <b>0</b>             | <b>0</b>             |
|                          | <b>Resultado líquido dos ativos imobiliários</b>                                                                                      | <b>542.008,58</b>    | <b>424.578,8</b>     |
| <b>B</b>                 | <b>Recursos mantidos para as necessidades de liquidez</b>                                                                             |                      |                      |
|                          | (+) Receitas de juros de aplicações financeiras                                                                                       | 118.701,45           | 118.701,45           |
|                          | (+/-) Ajuste ao valor justo de aplicações financeiras                                                                                 |                      |                      |
|                          | (+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras                                                                                    |                      |                      |
|                          | (+/-) Outras receitas/despesas de aplicações financeiras                                                                              |                      |                      |
|                          | <b>Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez</b>                                                       | <b>118.701,45</b>    | <b>118.701,45</b>    |
| <b>C</b>                 | <b>Resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos</b>                                                                     |                      |                      |
| <b>D</b>                 | <b>Outras receitas/despesas</b>                                                                                                       |                      |                      |
|                          | (-) Taxa de administração                                                                                                             | -400.329,73          | -402.758,7           |
|                          | (-) Taxa de desempenho (performance)                                                                                                  |                      |                      |
|                          | (-) Consultoria especializada de que trata o art. 31, II, ICVM 472                                                                    |                      |                      |
|                          | (-) Empresa especializada de que trata o art. 31, III, ICVM 472                                                                       |                      |                      |
|                          | (-) Formador de mercado de que trata o art. 31, IV, ICVM 472                                                                          |                      |                      |
|                          | (-) Custódia dos títulos e valores mobiliários do FII                                                                                 | 0                    | 0                    |
|                          | (-) Auditoria independente                                                                                                            | -63.000              | -63.000              |
|                          | (-) Representante(s) de cotistas                                                                                                      |                      |                      |
|                          | (-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)                                               | -15.178,98           | -15.178,98           |
|                          | (-) Comissões e emolumentos pagos sobre as operações do FII                                                                           |                      |                      |
|                          | (-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente) | -37.470,05           | -37.470,05           |
|                          | (-) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do FII                                                      |                      |                      |
|                          | (-) Despesas com avaliações obrigatórias                                                                                              | 0                    | 0                    |
|                          | (-) Taxa de ingresso ou saída dos fundos de que o FII seja cotista                                                                    |                      |                      |
|                          | (-) Despesas com o registro de documentos em cartório                                                                                 | -12.953,56           | -12.953,56           |
|                          | (+/-) Outras receitas/despesas                                                                                                        | -1.635.641,72        | -1.101.559,44        |
|                          | <b>Total de outras receitas/despesas</b>                                                                                              | <b>-2.164.574,04</b> | <b>-1.632.920,73</b> |
| <b>E = A + B + C + D</b> | <b>Resultado contábil/financeiro trimestral líquido</b>                                                                               | <b>-1.503.864,01</b> | <b>-1.089.640,48</b> |

| <b>Distribuição do resultado acumulado no trimestre/semestre*</b> |                                                                                                        | <b>Valor(R\$)</b>    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>F = ΣE</b>                                                     | <b>Resultado financeiro líquido acumulado no trimestre/semestre corrente</b>                           | <b>-1.503.864,01</b> |
| <b>G = 0,95 x F</b>                                               | <b>95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)</b>                  | <b>0</b>             |
| <b>H.i</b>                                                        | (-) Parcela do resultado financeiro não declarada para distribuição ao longo do trimestre (1º ou 3º)   |                      |
| <b>H</b>                                                          | Não possui informação apresentada.                                                                     |                      |
| <b>I.i</b>                                                        | (+) Lucro contábil passível de distribuição que excede ao total do resultado financeiro <sup>5</sup> . |                      |
| <b>I.ii</b>                                                       | (+) Resultado financeiro que excede o mínimo de 95% <sup>7</sup> .                                     |                      |
| <b>J = G - ΣH + I</b>                                             | <b>Rendimentos declarados</b>                                                                          | <b>0</b>             |
| <b>K</b>                                                          | (-) Rendimentos pagos antecipadamente durante o trimestre/semestre                                     | 0                    |
| <b>L = J - K</b>                                                  | <b>Rendimento líquido a pagar remanescente no encerramento do trimestre/semestre</b>                   | <b>0</b>             |
| <b>M = J/F</b>                                                    | % do resultado financeiro líquido declarado no trimestre/semestre                                      | 0,0000%              |

\* Quando se referir ao Informe Trimestral do 2º e 4º trimestres de cada ano, onde as informações deverão acumular também os valores correspondentes ao trimestre imediatamente anterior, ou seja, 1º e 3º trimestres, respectivamente.

## Notas

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Dentre as características relevantes dos imóveis, (i) descrever os direitos que o fundo detém sobre os imóveis, com menção aos principais termos de quaisquer contratos de financiamento, promessas de compra e venda, bem como quaisquer |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | outros instrumentos que lhe assegurem tais direitos; (ii) descrever os ônus e garantias que recaem sobre os imóveis; (iii) indicar se o imóvel foi adquirido em regime de condomínio, e se existe acordo dispondo sobre a constituição da propriedade em comum e repartição dos rendimentos por ela gerados; (iv) prazo para conclusão do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2. | Nos os casos em que a divulgação de tais informações prejudique as relações contratuais estabelecidas, o administrador deve informar a quantidade de imóveis que se encontram em tal situação e o percentual de receitas oriunda desse rol de ativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3. | No item que trata da relação de ativos sujeitos à garantia, o Ativo deverá ser identificado. No caso de (i) imóveis, pelo nome, ou endereço, caso o imóvel não possua um nome, (ii) terrenos, pelo endereço e (iii) demais ativos, pelas características principais que possibilitem a perfeita identificação pelo cotista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4. | O resultado financeiro representa o quanto do resultado contábil foi efetivamente pago/recebido no mês ou o montante recebido/pago no mês que tenha sido objeto de apropriação em meses anteriores. Em resumo, corresponde ao efeito caixa das receitas e despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5. | Corresponde a parcela do lucro contábil apropriado no período ainda não recebida, a qual o administrador declara distribuir como excedente ao total do resultado financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6. | <p>Para os fundos não listados em bolsa de valores, mercado de balcão organizado e que sejam, cumulativamente, exclusivos, dedicados exclusivamente a investidores profissionais, ou onde a totalidade dos cotistas mantém vínculo familiar ou societário familiar, nos termos das regras gerais sobre fundos de investimento, a divulgação das seguintes informações é facultativa, devendo, contudo, ser disponibilizada aos cotistas do fundo quando requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item 1.1.1 – outras características relevantes.</li> <li>• Item 1.1.2.1.1 – outras características relevantes.</li> <li>• Itens 1.1.1.2.4, 1.1.1.2.5 e 1.1.1.2.6 – todo o conteúdo.</li> <li>• Item 1.1.2.2.1 – outras características relevantes, % locado, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção.</li> <li>• Itens 1.1.2.2.2 e 1.1.2.2.3 – todo o conteúdo.</li> <li>• Item 1.1.2.3.1 – outras características relevantes.</li> <li>• Item 1.1.2.3.2 – todo o conteúdo.</li> <li>• Item 1.1.2.4.1 – outras características relevantes, % vendido, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção.</li> <li>• Itens 1.1.2.4.2 e 1.1.2.4.3 – todo o conteúdo.</li> <li>• Itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.2 – outras características relevantes.</li> </ul> |
| 7. | Caso o fundo venha a distribuir valor superior ao mínimo de 95% do seu resultado financeiro acumulado no semestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |